



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVINA GULA LTDA
CNPJ: 01.165.866/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:42:15 do dia 16/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2024.

Código de controle da certidão: **A776.7FCD.F762.2E3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Art. 72, inciso VI da Lei Nacional nº 14.133/2021

Amparo legal: Dispensa em razão do valor - Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021

Fornecedor: DIVINA GULA LTDA

Nome comercial ou nome fantasia: Divina Gula Buffet

OBJETO A SER ADJUDICADO AO FORNECEDOR							
Item	Descrição			Qtd.	Unid. Medida	Valor unitário	Valor total
Único	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “BUFFET” EM EVENTO			1	Serviço	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
	Descrição detalhada	Quant.	Un. de medida				
	Salgados simples (4 sabores a escolher)	1.500	Unidades				
	Bebidas (qualidade igual ou superior a Coca-cola, Guaraná Antártica).	20 de 2 litros	Unidades				



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

	Suco (qualidade igual ou superior a Dell Vale)	6	Unidades				
	Jarras	2	Unidades				
	Taças	10	Dezenas				
	Vasilhame de vidro para colocar salgados. As pessoas vão se servir.	6	Unidades				
	Porta-guardanapos	4	Unidades				
	Toalhas redondas de Aprox. Três metros	3	Unidades				
	Garçons para reposição de salgados e bebidas à mesa. Os convidados vão se servirem.	3	--				
VALOR GLOBAL:							R\$ 2.150,00

Razão da escolha: O fornecedor **DIVINA GULA LTDA** sagrou-se vencedor no Processo por ter apresentado a Proposta de menor valor para o objeto acima colacionado, após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados por meio do envio de Propostas. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com as exigências do Aviso de Contratação Direta e a documentação correspondente nos autos do Processo.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO MIRANDA FERREIRA
Data: 27/02/2024 15:16:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO MIRANDA FERREIRA
*Agente Público Responsável pelo
Setor de Compras e Licitações*



Justificativa de Preço

Art. 72, inciso VII da Lei Nacional nº 14.133/2021

O valor estimado desta Contratação foi obtido através de rigorosa pesquisa de preços (cf. Demonstrativo anexo aos autos), considerando-se especialmente o princípio da busca pelo valor real praticado pelo mercado. Após o transcurso processual, o recebimento de Propostas – que proporcionou a ampla oportunidade de participação e competição entre os fornecedores – e o julgamento das Propostas recebidas, sagrou-se vencedora a Proposta a seguir elencada, com seus respectivos valores.

O valor a ser pago pela Câmara nesta Contratação demonstra-se abaixo do valor estimado da Contratação, portanto, compatível com o valor praticado pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre ambos, nos termos acima informados.

Valor global estimado (valor praticado pelo mercado)	Valor global a ser pago nesta Contratação
R\$ 2.194,95	R\$ 2.150,00

A Proposta vencedora demonstra-se adequada em relação às determinações do TR – Termo de Referência, e o fornecedor a ser contratado demonstra-se regular em relação à documentação de habilitação e à qualificação mínima necessária, conforme documentação anexa.

Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais



Documento assinado digitalmente

CAIO MIRANDA FERREIRA

Data: 27/02/2024 15:16:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO MIRANDA FERREIRA

*Agente Público Responsável pelo
Setor de Compras e Licitações*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Justificativa da dispensa de Parecer Jurídico

Processo nº: 12/2024

Dispensa nº: 11/2024

Nos termos do Art. 4º da Portaria nº 52/2023 desta Casa de Leis, **FICA DISPENSADA** a análise jurídica de controle prévio de legalidade, e consequente Parecer Jurídico, neste Processo Administrativo de Contratação, considerando seu baixo valor, sua baixa complexidade, o fato de a entrega ser imediata e a utilização de Artefatos (modelos previamente padronizados) de documentos e peças processuais submetidos a crivo da Assessoria Jurídica da Câmara.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:995
52833604

Assinado de forma
digital por
ANTONIO JUSTINO
FILHO:9955283360
4
Dados: 2024.02.27
15:12:02 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 11/2024, nos termos do Inciso VIII do Artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/21, para a contratação segundo o objeto e o vencedor descritos no Mapa de Julgamento anexo.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:9955
2833604

Assinado de forma
digital por ANTONIO
JUSTINO
FILHO:99552833604
Dados: 2024.02.27
15:12:12 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara